**CLASSE ÚNICA DO HCAM PRECATÓRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 59.987.689/0001-32
("Classe")

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 19 DE MARÇO DE 2026**

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima, autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Especial de Cotistas da Classe realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 19 de março de 2026 e encerrada 30 de março de 2026, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

**1.** Aprovar a nova emissão de 3.000 (três mil) Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe, todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de emissão de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento, do Anexo da Classe e do respectivo Apêndice ("Novas Cotas" e "Nova Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

(i) **Rito:** as Novas Cotas não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo artigo 8º da Resolução CVM nº 160, uma vez que a Classe se enquadra nos requisitos do referido dispositivo;

(ii) **Preço de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão");

(iii) **Preço de Integralização:** o Preço de Integralização corresponderá ao valor das Cotas da Classe em circulação quando da transferência dos valores para liquidação financeira ("Preço de Integralização");

(iv) **Forma de Integralização:** as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das cotas; e

(v) **Período de colocação:** a subscrição das Cotas, objeto da Nova Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 16,741% das Cotas de emissão da Classe, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

**Quórum simples (maioria das cotas que responderam a esta Consulta Formal**

| | Aprovação | Não Aprovação | Abstenção | Resultado |
|---|---|---|---|---|
| **Matéria (i)** | 100% | 0% | 0% | **aprovada** |

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.**
**DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**